

CAD/ICMS: 90776146-02 CNPJ: 83011247/0041-28  
ENDEREÇO: Rod. PR 562, Km 57, 1205, São Luiz, Coronel Vivida/PR.  
BENEFICIÁRIA 5: LACTICÍNIOS TIROL LTDA – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
CAD/ICMS: 91073129-75 CNPJ: 83011247/0044-70  
ENDEREÇO: Rua do Braz, 320, Anexo 308, Sala 4, Jardim Morumbi, Cambé/PR  
BENEFICIÁRIA 6: LACTICÍNIOS TIROL LTDA. – ENTREPOSTO  
CAD/ICMS: 90317347-51 CNPJ: 83011247/0022-65  
ENDEREÇO: Rod. PR 473, 2767, Interior, Dois Vizinhos/PR  
BENEFICIÁRIA 7: LACTICÍNIOS TIROL LTDA. – ENTREPOSTO  
CAD/ICMS: 91149920-78 CNPJ: 83011247/0046-32  
ENDEREÇO: Est. PRT 487 PR 239, s/nº, Sede, Manoel Ribas/PR  
EMENTA: Implementação de tratamentos tributários decorrentes do Programa Paraná Competitivo. Terceiro termo aditivo do Protocolo de Intenções. Primeiro Aditivo ao RE 8.652/2025.

Diante do previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções firmado entre o Lactínicos Tirol Ltda e o Governo do Paraná em 26 de setembro de 2014, nos Pareceres Técnicos CAET/DIF nº 194/2025 e 051/2026 bem como Despacho nº 1553/2025, nos demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 8.652/2025 passa a vigorar com as alterações que seguem:

1. Fica alterado o subitem 2.1.12. do Regime Especial 8.652/2025:  
“2.1.12. Autorização para transferência de créditos de ICMS próprio ou adquirido/recebido de terceiros, e dentro da validade do regime especial, para outros contribuintes paranaenses, por meio da conta mantida no SISCREDE denominada “Conta Investimento”, para fins de pagamento de até R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), com fins específicos de aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões e material de construção para integrar ao ativo imobilizado da empresa em conformidade com o previsto no § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.721/2024.”
  2. Este Regime Especial entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
  3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial de alteração, sua descrição sucinta, e o período de vigência.
  4. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 8.652/2025.
  5. Os procedimentos especiais aqui autorizados não dispensam a Beneficiária do cumprimento das demais disposições constantes nos Pareceres Técnicos CAET/DIF nº 194/2025 e 051/2026, nas normas previstas na legislação, aplicando-se, de forma complementar, o disposto no RICMS/PR.
- O Secretário de Estado da Fazenda, a Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretora da Receita Estadual

Lactínicos Tirol Ltda  
Beneficiária

69339/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 8.894/2026

PROTOCOLO: 25.491.529-7  
BENEFICIÁRIA: MÉDICA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CAD/ICMS/PR: 90866566-01 CNPJ: 39.506.568/0001-14  
ENDEREÇO: Rua Prof. Ulisses Vieira, 1325 - Santa Quitéria - Curitiba - PR.  
EMENTA: 1ª alteração do Regime Especial nº 7.250/2022. Obrigações acessórias na armazenagem e remessa de produtos médicos de uso profissional. Alteração de texto e prorrogação de prazo.

Diante do disposto nos arts. 98 a 106 do RICMS/PR e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 7.250/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. O prazo final de eficácia, previsto no subitem 2.1, fica prorrogado para 31/05/2031.
2. O subitem 1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. Fica a Beneficiária autorizada, em relação aos produtos médicos de uso profissional, demais produtos e insumos do segmento médico-hospitalar – exceto medicamentos, bem como ao instrumental pertencente ao ativo imobilizado, recebidos de seus clientes para armazenagem e posterior fornecimento aos hospitais e clínicas que os utilizem em tratamentos cirúrgicos ou pós-cirúrgicos de seus pacientes, a adotar, além da sistemática prevista no Ajuste SINIEF nº 2/2024 (art. 126 do RICMS/PR) e nos arts. 407 a 420 do RICMS/PR, os seguintes procedimentos:

1.1.1. Emitir documento fiscal de “Remessa de Mercadoria em Consignação Mercantil ou Industrial”, indicando o Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) 5.917 ou 6.917, conforme o caso, para acobertar o trânsito da mercadoria encaminhada antecipadamente para posterior utilização no hospital ou clínica indicados pelo depositante, com destaque do imposto, se devido.

1.1.2. Na data em que o destinatário comunicar a efetiva utilização da mercadoria (procedimento cirúrgico no paciente), caso o hospital ou clínica não possua inscrição no CAD/ICMS que lhe permita emitir documento fiscal próprio, emitir documento fiscal de entrada relativo ao retorno simbólico da mercadoria consumida, com CFOP 5.919 ou 6.919, conforme o caso; e emitir o respectivo documento fiscal de remessa simbólica, por conta e ordem do depositante, para o hospital ou clínica destinatários, com CFOP 5.934 ou 6.934, conforme o caso, ambos com destaque do ICMS, se devido.

1.1.3. No caso de o hospital ou clínica não possuir inscrição no CAD/ICMS para

emissão de documento fiscal próprio, emitir documentos fiscais de remessa e de retorno em comodato, para acobertar, respectivamente, a saída e a entrada de instrumental pertencente ao ativo imobilizado de seus clientes com destino a clínicas e hospitais, indicando na remessa o CFOP 5.908 ou 6.908, conforme o caso, e no retorno o CFOP 1.909 ou 2.909, conforme o caso.”

3. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico – RO-e, mencionando o número deste Regime Especial de alteração, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

5. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 7.250/2022.

A Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretora da Receita Estadual

Médica PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.  
Beneficiária

69022/2026

## Autarquias

## ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – 002/2026

PROTOCOLO: 25.890.495-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 010/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Maria Luiza Mortari Piacentini.

OBJETO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 020/2025 – GMS: 3761/2025, que atende o EL de Astorga, reajustando o valor locatício mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em 0,78%, a partir de 28/05/2026.

VIGÊNCIA: 28/05/2025 até 27/05/2027 ou até findar os recursos aportados.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/05/2026

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 2.922,62 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F6533.20.122.22.8298, Elemento de Despesa 3390.3615, Fonte de Recursos 501 000250 e 500 000000.

PROTOCOLO: 25.897.613-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 009/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Imobiliária Marcato Ltda.

OBJETO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 016/2025 – GMS: 3782/2025, que atende o ER/EL de Cianorte, reajustando o valor locatício mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em 0,78%, a partir de 01/06/2026.

VIGÊNCIA: 01/06/2025 até 31/05/2027 ou até findar os recursos aportados.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/05/2026

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 5.442,12 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F6533.20.122.22.8298, Elemento de Despesa 3390.3910, Fonte de Recursos 501 000250 e 500 000000.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 28 de maio de 2026.

69496/2026

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

PROTOCOLO: 23.960.190-1

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 26/09/2025.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, CNPJ: 76.582.337/0001-16.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.086/2022.

OBJETO: Cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de

esforços para auxiliar na revisão e atualização da Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015, de Revisão do Plano Diretor de Curitiba, a ser elaborado pelo IPPUC.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação.

**ASSINATURA:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 25/05/2026, Presidente do IPPUC – Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme em 21/05/2026.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da Amep**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026**  
**PROTOCOLO:** 25.616.183-4

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente da AMEP, Gilson de Jesus dos Santos, em 20/13/2025.

**ESPÉCIE:** Contrato

**PARTES:** Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – Amep, CNPJ: 07.820.337/0001-94, NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.453.341/0012-91.

**VALOR:** R\$ 122.472,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

**FUNDAMENTOS:** Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

**OBJETO:** Aquisição de Veículo Hatch 100% Elétrico.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**ASSINATURA:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 26/05/2026, NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – Representante Legal em 26/05/2026.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da Amep**

**69017/2026**

**DER**

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO**

Termo de Indenização ao CONTRATO n.º CO106/2021DOP. PARTES: DER/PR e HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.– protocolo 25.311.453-3. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia,

em 13/05/2026. Objeto: Indenização, no valor de R\$ 145.605,45, para reequilíbrio econômico-financeiro (em conformidade com a Instrução Normativa nº 036/2022) do Contrato nº 0106/2021, de responsabilidade da empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., no valor de R\$ 145.605,45 – EMPENHO 2026NE002948 datado de 26/05/2026.

**69331/2026**

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO**

Termo de Indenização ao CONTRATO n.º CO222/2018DOP. PARTES: DER/PR e ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.– protocolo 25.129.120-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 13/05/2026. Objeto: Indenização, no valor de R\$ 68.244,34, para reequilíbrio econômico-financeiro (em conformidade com a Instrução Normativa nº 036/2022) do Contrato nº 0222/2018, de responsabilidade da empresa ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., no valor de R\$ 68.244,34 – EMPENHO 2026NE002925 datado de 26/05/2026.

**69330/2026**

**EXTRATO DE INDENIZAÇÃO**

Termo de Indenização ao CONTRATO n.º CO037/2023DOP. PARTES: DER/PR e Legnet Engenharia Ltda.– protocolo 25.328.699-7. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 13/05/2026. Objeto: Indenização, no valor de R\$ 120.565,43, para reequilíbrio econômico-financeiro (em conformidade com a Instrução Normativa nº 036/2022) do Contrato nº 037/2023, de responsabilidade da empresa Legnet Engenharia Ltda., no valor de R\$ 120.565,43 – EMPENHO 2026NE002958 datado de 27/05/2026.

**69585/2026**

**EXTRATO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 064/2022. PARTES: DER/PR – SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. PROTOCOLO nº 25.570.212-2. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 07/04/2026. OBJETO: Acréscimo de serviços com alteração do valor contratual, no importe de R\$ 1.146.197,26, Redução de 9,694% e aumento ao valor do ajuste de 17,287%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento). EMPENHO RESERVA: 2026NR000207 de 14/04/2026, valor de R\$ 1.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 16/04/2026.

**69678/2026**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.**

**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

**DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ**

AAB2G54-116200-Z001111107 \*AAK2C99-116200-Z001096641 \*AAK2C99-116200-Z001096639 \*AAK2C99-116200-Z001096640 \*AAK3H27-116200-Z000992289 \*AAR3756-116200-Z001090073 \*AAT6F74-116200-Z000974061 \*AAW7976-116200-Z000877397 \*AAY6J63-116200-X004087387 \*ABD4G50-116200-Z000990773 \*ABH2A01-116200-X004087371 \*ABJ3J73-116200-X004087369 \*ABL4269-116200-Z001101608 \*ABL9G47-116200-X004087474 \*ABM2570-116200-X004087242 \*ABN8992-116200-Z001069105 \*ABO8882-116200-X004087136 \*ABR5E44-116200-X004087322 \*ABY3H84-116200-X004087395 \*ACB3055-116200-X004087436 \*ACD0D06-116200-Z001102068 \*ACD4293-116200-X004087420 \*ACN7332-116200-T002055152 \*ACN7332-116200-T002055151 \*ACS8135-116200-Z001096261 \*ACT3970-116200-Z001065262 \*ACW1F76-116200-Z000874472 \*ADA9C42-116200-T002055214 \*ADH1G70-116200-Z001098588 \*ADR0B51-116200-Z000990964 \*ADR0B51-116200-Z000990965 \*ADV6E79-116200-Z001069936 \*ADV6I00-116200-Z001061370 \*ADX1091-116200-Z000467750 \*AEA6C57-116200-Z000600641 \*AEF1507-116200-Z000980700 \*AEL8166-116200-Z001104331 \*AEN2599-116200-Z001105914 \*AER3J91-116200-T002055174 \*AET6667-116200-Z001090066 \*AET8562-116200-T002055170 \*AET9004-116200-Z001097435 \*AEU2413-116200-Z001085350 \*AEZ8I98-116200-Z000917803 \*AFF2890-116200-Z001061387 \*AFH2560-116200-T002055179 \*AFH6I04-116200-Z000817386 \*AFP6A08-116200-Z001085349 \*AFR1B48-116200-Z001092341 \*AFR5B62-116200-Z001061713 \*AFR6H85-116200-Z001090070 \*AFT5I08-116200-Z001076068 \*AFY4H05-116200-Z001034215 \*AGB2H19-116200-Z001102145 \*AGB2H19-116200-Z001102143 \*AGB3803-116200-Z001102144 \*AGD6G40-116200-Z001101032 \*AGI6297-116200-Z001037690 \*AGJ5143-116200-Z001099691 \*AGK4I28-116200-Z001098973 \*AGK7D17-116200-Z001097115 \*AGK8I30-116200-Z001093913 \*AGT8J98-116200-Z000973500 \*AGV3E45-116200-Z001100534 \*AGV3J62-116200-Z000813356 \*AGY0471-116200-Z001097278 \*AGZ6809-116200-Z001107938 \*AHA7332-116200-Z001111156 \*AHB9G68-116200-X004087206 \*AHE6E80-116200-Z001094710 \*AHE6E80-116200-Z001094709 \*AHL7609-116200-Z001068481 \*AHQ5620-116200-Z000813357 \*AHU4694-116200-Z001094166 \*AHY1G25-116200-Z001104311 \*AIA1H82-116200-Z001090930 \*AII4B10-116200-Z001107950 \*AIL6072-116200-Z001094172 \*AIN5E95-116200-Z001102072 \*AIN6323-116200-Z001090927 \*AIO8211-116200-Z001081375 \*AIP6638-116200-Z001079121 \*AIR9988-116200-Z001090063 \*AIW6089-116200-Z001061369 \*AIX8F88-116200-Z001094161 \*AJB3803-116200-X004087349 \*AJB5956-116200-Z001107551 \*AJC9G80-116200-Z001087060 \*AJF7A62-116200-Z000372371 \*AJI3467-116200-X004087386 \*AJO4184-116200-T002055253 \*AJO8222-116200-Z001034217 \*AJR0914-116200-Z001100171 \*AJS6F30-116200-Z001080034 \*AJU1E47-116200-Z001094169 \*AJV7097-116200-T002055240 \*AJV8A89-116200-Z001107939 \*AJY4763-116200-T002055171 \*AJY5980-116200-Z001080038 \*AKD1H19-116200-Z001094720 \*AKD1H19-116200-Z001094719 \*AKD1H19-116200-Z001094723 \*AKD1H19-116200-Z001094721 \*AKD1H19-116200-Z001094722 \*AKD2A64-116200-Z001104319 \*AKH1019-116200-Z001105260 \*AKI4592-116200-Z001110914 \*AKM3614-116200-Z001105912 \*AKN8J15-116200-Z001107556 \*AKP8650-116200-Z001058183 \*AKP9B74-116200-Z001079122 \*AKR5970-116200-Z001069879 \*AKS8I98-116200-X004087189 \*AKT1D39-116200-Z001111102 \*AKT1D39-116200-Z001111101 \*AKT3733-116200-X004087358 \*AKU0364-116200-Z001084939 \*AKV6D96-116200-Z001096256 \*ALD0I05-116200-Z001094168 \*ALE2H04-116200-Z001061382 \*ALES904-116200-Z000166431 \*ALI8G77-116200-T002055165 \*ALK5312-116200-Z001087121 \*ALK9177-116200-Z001106176 \*ALL2426-116200-X004087296 \*ALM7B81-116200-X004086976 \*ALN4H34-116200-Z001107555 \*ALP0G19-116200-Z001085504 \*ALS6263-116200-Z001077394 \*ALU1E73-116200-Z001107942 \*ALU5F08-116200-X004087346 \*ALV2010-116200-Z001061372 \*ALV5502-116200-Z001110903 \*ALX9E46-116200-Z001110906 \*ALY0039-116200-Z001110803 \*ALY6309-116200-Z001031249 \*ALZ6426-116200-Z000166425 \*AMB9E10-116200-Z001061393 \*AMD5J33-116200-Z001082063 \*AMD8J58-116200-Z000990777 \*AMG5B36-116200-X004087059 \*AMHIE36-116200-Z001078200 \*AMK0216-116200-X004087456 \*AMN0A69-116200-X004087606 \*AMN3853-116200-T002055211 \*AMO1614-116200-T002055218 \*AMS9499-116200-Z001102140 \*AMT7I27-116200-Z001061701 \*AMU8227-116200-Z000902014 \*AMV2469-116200-X004087343 \*AMY9C48-116200-Z001069938 \*AMZ8E27-116200-Z001061707 \*ANB3J44-116200-X004087403 \*ANB9F30-116200-CND0006864 \*ANC4873-116200-Z001105898 \*ANC6768-116200-Z001061708 \*ANC6768-116200-Z001061386 \*AND7231-116200-Z001094158 \*ANE8E69-116200-Z001094724 \*ANG4613-116200-Z001061704 \*ANH8H77-116200-X004087521 \*ANJ2J15-116200-Z001106185 \*ANMOJ54-116200-CND0006872 \*ANN8277-116200-Z001106215 \*ANO0210-116200-Z001085507 \*ANO2164-116200-T002055219 \*ANO6A98-116200-Z001097670 \*ANPID12-116200-Z001087111 \*ANP6C03-116200-Z001079119 \*ANR0060-116200-X004087422 \*ANR2E19-116200-T002055208 \*ANR9E77-116200-X004087503 \*ANS3G16-116200-Z001105257 \*ANT2F94-116200-Z001104325 \*ANV2B69-116200-Z001090071 \*ANV7J28-116200-Z000919111 \*ANY5A50-116200-Z001098275 \*AOA4F14-116200-T002055224 \*AOA6F56-116200-X004087038 \*AOE1H74-116200-Z001087056 \*AOE9163-116200-X004087366 \*AOF2922-116200-X004087396 \*AOF5F05-116200-Z001092333 \*AOF7J73-116200-T002055171 \*AOF8H24-116200-X004087578 \*AOI5081-116200-Z001106206 \*AOL6365-116200-Z001093879 \*AOL9F99-116200-Z000917804 \*AOO1733-116200-Z001076077 \*AOQ6B50-116200-Z000983599 \*AOU2123-116200-Z000909962 \*AOU4754-116200-Z001081587 \*AOU6G73-116200-Z001087190 \*AOW8617-116200-Z001106563 \*AOX7A54-116200-X004087404 \*AOY2565-116200-Z001110909 \*AOY9A38-116200-Z001104551 \*AOZ0B17-116200-G003014069 \*APD6900-116200-Z000902010 \*APE5J49-116200-Z001095128 \*API2D89-116200-G003014064 \*API4012-116200-Z001081374 \*API4541-116200-Z001096260 \*API9192-116200-Z001087126 \*API6D49-116200-X004087571 \*APM7202-116200-Z001093399 \*APP6538-116200-Z001077386 \*APP8971-116200-Z000992292 \*APQ9531-116200-